CANOINHAS
UM NOVO TEMPO

NÚMERO

RUBRICA

LEI Nº 3.060 de 01/07/1999

AUTORIZA PERMUTA DE ÁREA DE TERRAS
COM DENIZE SCHUMACHER

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, ORLANDO KRAUTLER, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a permutar uma área de terras com 600,00m² (seiscentos metros quadrados), situada à rua Henrique Sorg, de propriedade da Prefeitura do Município de Canoinhas, registrada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob nº 8.451, por uma área de terras com 390,00m2 (trezentos e noventa metros quadrados), constituído do lote nº 07 do loteamento Novakovski, situado no bairro Campo da Água Verde, no município de Canoinhas, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis sob nº 9.553 de propriedade da Senhora Denize Schumacher.

Art. 2º - A área pertencente à Senhora Denize Schumacher será destinada a ampliação do Grupo Escolar Municipal Severo de Andrade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas-SC, 01 de julho de 1999.

ENG. ORLANDO KRAUTLER
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na secretaria Municipal de Administração e Finanças em 01/07/1999.

ADEMIR ELIAS FREIBERGER
Secretário Mun . Administração e Finanças